FATO RELEVANTE

A **IDFIP ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA**., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 57.375.598/0001-10, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 12º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Administradora"); em conjunto com a **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.726, cj 124 , Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70 ("Gestora"), representada na forma de seu Contrato Social, responsáveis, respectivamente, pela prestação dos serviços de administração fiduciária e de gestão da carteira do **MOGIANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.249.518/0001-36 ("Fundo" e, em conjunto, "Prestadores Essenciais"), por este ato, informam aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue:

Os Prestadores Essenciais comunicam a **marcação a zero** dos ativos de crédito integrantes da carteira do Fundo, representados pelas Cédulas de Crédito Bancário nº 237/3381/1808 e nº 10992006 ("CCBs"), emitidas pela **Brickell Participações S.A.** ("Brickell"), sob nº de CNPJ/MF 57.901.068/0001-69 e garantidas por Nelson Nogueira Pinheiro e DEC Participações 023 Ltda. ("Ativos").

Visando aferir a viabilidade de recebimento dos referidos Ativos, a Gestora e a Administradora solicitaram a elaboração de parecer jurídico especializado por assessoria externa – BRS Advogados, cuja conclusão foi formalizada por meio de **memorando** datado de 7 de agosto de 2026.

De acordo com o referido memorando, a recuperabilidade do crédito detido pelo Fundo possui chances muitíssimo remotas. A avaliação técnica pautou-se em diversos fatores que denotam o elevado risco de crédito e insolvência dos devedores e garantidores, destacando-se:

(i) a existência de centenas de processos judiciais e execuções milionárias em face do avalista e da Brickell, tendo sido verificado nos autos a ausência de bens suficientes para saldar as dívidas; e

(ii) a decretação, em 2024, da falência da BRK S.A. (anteriormente controlada pela Brickell), após liquidação extrajudicial pelo Banco Central, ensejando prejuízos bilionários e suspeitas de envolvimento em fraudes.

Sendo assim, em estrita observância à política contábil adotada, à regulamentação vigente e ao princípio da prudência, a marcação a zero dos referidos Ativos reflete a adoção das medidas necessárias e conservadoras para adequar o registro contábil à realidade informacional atual, garantindo a correta mensuração patrimonial do investimento frente à impossibilidade prática

de recuperação do crédito.

Diante do exposto, a Administradora e a Gestora informam que os lançamentos necessários para corrigir e atualizar a carteira já foram devidamente formalizados.

Os Prestadores Essenciais seguirão acompanhando a evolução dos fatos de forma diligente e manterão os cotistas e o mercado devidamente informados acerca de eventuais providências adicionais ou mudanças no cenário de recuperabilidade dos Ativos.

Não havendo mais nada a se tratar no presente instrumento, assinam este Fato Relevante em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
JOSE ROBERTO GIANCOLI FILHO
CPF: ***.039.448-**
Data: 31/08/2026 17:39 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Data: 24/08/2026 17:45 -03:00

MOGIANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA *Representado por sua Administradora, a IDFIP ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA e sua Gestora GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA*